

- Lei nº 285 -

A Câmara Municipal de Jaguarivara, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de cr. \$22.398,00 (vinte e mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), tendo a atender despesas decorrentes dos tejos alusivos ao Lda do Município, transcorrido no dia 5 de Maio p. passado.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguarivara em, 24 de julho de 1957.

Prefeito Municipal